

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0032700-95

PROTOCOLO



2025-002691

**Fernanda Belotti Alice**, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 32.700

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE LAJES E ETELHAS, SOB NR. 26, EDIFICADA NO LOTE 12-A DA QUADRA 06-B, SITUADA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA VIDA, SITUADA NA RUA PROJETADA, NR. 45-A, DO LOTEAMENTO DENOMINADO SOL NASCENTE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 84,00M DE FRENTE; 72,00M DE FUNDOS POR 50,00M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.900,00M<sup>2</sup>, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA - PB, CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTÔNOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO 26, APRESENTA AS SEGUINTE ÁREAS E CARACTERÍSTICAS CONTENDO: DOIS QUARTOS, UM WCB, UMA COZINHA, UMA SALA DE ESTAR/JANTAR, UM TERRAÇO, UMA ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TENDO UMA ÁREA PRIVATIVA REAL DA UNIDADE DE 42,00M<sup>2</sup>; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,0208; FRACAO IDEAL 2,08%, ÁREA REAL DO TERRENO DA UNIDADE 52,90M<sup>2</sup>; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,1572 E FRACAO IDEAL 15,72%, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 12-A DA QUADRA 06-B, LOTEAMENTO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: J.M.L CONSTRUÇÕES LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 11397134/0001-04, ENDEREÇO: CENTRO, EM CAMPINA GRANDE - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 13 DE OUTUBRO DE 2011.

DATA: 13 DE OUTUBRO DE 2011.

AV-01-032700-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 13 OUTUBRO DE 2011, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO DA CASA RESIDENCIAL ACIMA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011, ASSINADO PELO DR. CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA NR. 1604690003 E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, COM MATRICULA NR. 52293-2, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, APRESENTANDO

AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO-CND, SOB NR. 194582011-13021040, EMITIDA EM 05 DE OUTUBRO DE 2011, COM VALIDADE ATE O DIA 02 DE ABRIL DE 2012, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 13 DE OUTUBRO DE 2011.

DATA: 9 DE JULHO DE 2012.

AV-02-032700-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 09 JULHO DE 2012, PARA CONSTAR A RETIFICACAO DA AVERBACAO ACIMA COM A SEGUINTE TRANSCRICAO: A UNIDADE DE N. 26, POSSUEM AS SEGUINTE AREAS: AREA PRIVATIVA REAL 42,00M2; AREA USO COMUM REAL (GARAGEM) 10,35M2; AREA TOTAL REAL 52,35M2; FRACAO DO TERRENO 0,020833; COTA DE TERRENO 48,00M2; AREA EQUIVALENTE TOTAL 43,035M2; AREA DE QUINTAL DESCOBERTO USO EXCLUSIVO 6,00M2. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 09 DE JULHO DE 2012.

DATA: 13 DE JULHO DE 2021.

AV-003-032700-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 062985 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2021-02358 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO FORMULADO EM 11/05/2021 PELA EMPRESA PROPRIETÁRIA, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR MUCIO MOTA VIEIRA GUIMARÃES, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 688.383.364-15, PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0314/21 (PROCESSO N.º 7634/21), EMITIDA EM 16 DE JUNHO DE 2021 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUE SE REFERE À CASA 26 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA VIDA (INSCRITA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O N.º 0702300570000026), FOI EDIFICADA SOB O LOTE 12-A, DA QUADRA 06-B, DO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, EM SANTA RITA/PB, QUE POSSUI AS EXATAS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MENDES, N.º 45-A, MEDINDO NESTA 84,00 METROS DE COMPRIMENTO; LADO DIREITO: MEDINDO 50,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 10-A, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MENDES, N. 35A, E COM O LOTE 11, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA RAIOS DE SOL, S/N.º; LADO ESQUERDO: MEDINDO 50,00 METROS DE COMPRIMENTO COM UMA REENTRÂNCIA DE 12,00 METROS, CONFRONTANDO COM O LOTE 25-A, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA RAIOS DE SOL, S/N.º, E COM O LOTE 26, QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MENDES, S/N.º; E FUNDOS: MEDINDO 72,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA RAIOS DE SOL. FORAM APRESENTADOS, ALÉM DO REQUERIMENTO E DA CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: PLANTA; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART N.

º PB20210378598) EMITIDA EM 16 DE JUNHO DE 2021 E MEMORIAL DESCRITIVO DATADO DE 16 DE JUNHO DE 2021. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE JULHO DE 2021.

DATA: 19 DE JULHO DE 2021.

AV-004-032700-PROTOCOLO (SERVENTIA): 2021-03800 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213, DA LEI 6.015 /73 E NO ARTIGO 928, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA DEIXAR CLARO QUE A ÁREA DO LOTE DE TERRENO EM QUE FOI EDIFICADO O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA VIDA, CUJA CASA OBJETO DESTA MATRÍCULA, DE N.º 26, FAZ PARTE, POSSUI 3.900,00M², TAL QUAL INFORMADO NO DESCRITIVO DO IMÓVEL (ABERTURA DE MATRÍCULA). TAL INFORMAÇÃO DEIXOU DE SER INCLUÍDA AO ATO DE N.º DE ORDEM AV-003, POR MEIO DA QUAL FORAM AVERBADOS OS EXATOS LIMITES DO LOTE 12-A, DA QUADRA 06-B, DO LOTEAMENTO SOL NASCENTE. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NO PROTOCOLO N.º 2021-02358. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE JULHO DE 2021.

DATA: 23 DE JULHO DE 2021.

R-005-032700-ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 063084 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2021-02249 - DE ACORDO COM A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM 19 DE JULHO DE 2021, NO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE SANTA RITA/PB, NO LIVRO 0234, À FOLHA 139/139V, GILVANIRA DE LIRA CAMILO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, APOSENTADA, PORTADORA DO RG Nº 1.538.410 - 2ª VIA - SSSDS/PB, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 038.765.054-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALGODÃO DA PRAIA S/Nº, LOTE 414, QUADRA 255, MANGABEIRA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A: J.M.L. CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.397.134/0001-04, COM SEDE NA RUA MAJOR JADER DE CARVALHO NUNES, Nº 15-A, JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEUS SÓCIOS ADMINISTRADORES MUCIO MOTA VIEIRA GUIMARÃES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 688.383.364-15; E LUMENA GUIMARÃES DE AZEVEDO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 745.077.704-59. O VALOR DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA CORRESPONDE A 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), E O SEU VALOR FISCAL CORRESPONDE A R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONSTANTE NA GUIA DE I.T.B.I APRESENTADA (MOVIMENTO Nº 35.779), PAGA EM 19 DE ABRIL DE 2021, NO VALOR DE R\$ 1.685,46 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO QUE, DESTE MONTANTE, R\$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) CORRESPONDE AO VALOR DO ITBI E R\$ 5,46 (CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDE AO VALOR DO PREÇO PÚBLICO. O IMÓVEL SE ENCONTRA INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB SOB O Nº 0702300570000026. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE JULHO DE 2021.

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2022.

R-006-032700-CONTRATO DE COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 066905 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2022-05054 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Nº 8.4444.2737926-2, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 18 DE JULHO DE 2022, JHON KENNEDY FELICIANO SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDA, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4996921 EXPEDIDA POR OUTRO TIPO DE ÓRGÃO EMISSOR/PB, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 178.181.994-70, E-MAIL: JHONKENNEDY@GMAIL.COM, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BENÍCIO DE OLIVEIRA LIMA, 504, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA EM JOÃO PESSOA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A GILVANIRA DE LIRA CAMILO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, DO LAR, PORTADORA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1538410, EXPEDIDA POR OUTRO TIPO DE ÓRGÃO EMISSOR/PB, INSCRITA NO CPF SOB Nº 038.765.054-70, E-MAIL: GILVANIRALIRA@GMAIL.COM, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PROJETADA, 01, QD 255 L 414, COSTA DO SOL EM JOÃO PESSOA/PB, PELO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CAIXA: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). VALOR FISCAL: R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (Nº MOVIMENTO 37928), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 805,75 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA/PB Nº: 0702300570000026. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$ 445,55; FEPJ: R\$ 81,98; MP: R\$ 7,13; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 22,28; TOTAL: R\$ 624,87. SARE: 0020435277. SELO DIGITAL: ANB85479-4AXZ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE AGOSTO DE 2022.

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2022.

R-007-032700-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 066905 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2022-05054 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Nº 8.4444.2737926-2, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 18 DE JULHO DE 2022, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEU PROPRIETÁRIO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); O QUAL SERÁ AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES

MENSAIS E CONSECUTIVAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 594,44 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) COM O VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL EM 18/08/2022, TENDO A SEGUINTE TAXA A.A. DE JUROS: NOMINAL 5.2500% E EFETIVA 5.3782%; E A TAXA A.M. DE JUROS: NOMINAL: 0.4366% E EFETIVA: 0.4375%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$ 370,54; FEPJ: R\$; 68,13, MP: R\$ 5,93; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 18,53; TOTAL: R\$ 531,11. SARE: 0020435277. SELO DIGITAL: ANB85480-YHPH. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE AGOSTO DE 2022.

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025.

AV-008-032700-PUBLICIDADE INTIMAÇÃO DILIGÊNCIA POSITIVA E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 082178 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024-11309 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 24124/2023 CESAV/BU DE 05/06/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JHON KENNEDY FELICIANO SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 178.181.994-70, CONFORME NOTIFICAÇÃO REALIZADA POR ESTE OFÍCIO, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 30/08/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS N° 1362/2024 DE 16/05/2024, N° 1363/2024 DE 17/05/2024 E N° 1364/2024 DE 20/05/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0020928674. SELO DIGITAL: AQE71274-EITR. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 22 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2025.

AV-009-032700-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 082178 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024-11309 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI/PB DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SANTA RITA/PB EM 05/06/2023, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO

LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 19/08/2024 PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA, CÓDIGO 44229, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0702300570000026, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 103.247,53 (CENTO E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.103,78 (TRÊS MIL CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PAGO EM 22/08/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7044768208940899111Q. EMOLUMENTOS: R\$ 516,24; FEPJ: R\$ 94,99; MP: R\$ 8,26; FARPEN: R\$ 80,66; ISS: R\$ 25,81; TOTAL: R\$ 725,96; PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0020928674. SELO DIGITAL: AQE73733-0KW8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 22 DE JANEIRO DE 2025.

**CERTIFICO**, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art.

290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de

compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



**Selo Digital:** AOT43555-XOT3  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por  
**WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO**  
105.901.904-31  
Santa Rita - PB, 23 de Janeiro de 2025